



PROCESSO SELETIVO 2019/2

EDITAL 01/2019

1 – ABERTURA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96, torna público por meio do presente Edital que, no período de **22 de maio a 30 de Junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** aos cursos de graduação, para o **segundo semestre do ano letivo de 2019**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição no município de Palmas – TO.

1.1 – DO PERÍODO DE VALIDADE

O resultado do presente processo seletivo será válido somente para o **segundo semestre do ano letivo de 2019**.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Semestral, atendidas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 – CURSOS E VAGAS

O Diretor Geral da Faculdade Serra do Carmo, no uso das suas atribuições, torna público as vagas para os cursos e turnos conforme quadro abaixo:

CÓD.	CURSO	TURNO		RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO
		MAT	NOT	
001	Administração	50	50	PORTARIA de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração Nº 931, de 24 de Agosto de 2017.
002	Ciências Contábeis	50	50	PORTARIA de Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis Nº 294, de 7 de Julho de 2016.
003	Direito	25	25	PORTARIA de Reconhecimento do curso de Direito Nº 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o **Processo Seletivo** serão feitas **exclusivamente de forma presencial para Seleção por meio da nota do ENEM e por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio** no Atendimento Geral da Faculdade Serra do Carmo sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-03, nº 26, Palmas/TO Telefone: **(63) 3216-6000** no período de **22 de maio a 30 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira das 09 às 21 horas e aos sábados das 09 às 12 horas.

3.2 – As inscrições para o vestibular agendado serão feitas por agendamento via telefone Telefone: **(63) 3216-6000**, e Whatsapp - Telefone: **(63) 9921- 1111** e na forma presencial, no Atendimento Geral da Faculdade Serra do Carmo situado à Quadra 103 Norte, Rua NO-03, nº 26, Palmas/TO no período de **22 de maio a 30 de junho de 2019**, de segunda a sexta-feira das 09 às 21 horas e aos sábados das 09 às 12 horas.

3.2.1 A Faculdade Serra do Carmo divulgará semanalmente no site: serradocarmo.edu.br as datas e os horários disponíveis para a realização da Prova Agendada do Vestibular, devendo o candidato optar por aquela que melhor se adêque aos seus interesses.

3.3 – A inscrição ao Processo Seletivo será GRATUITA instruída da seguinte forma:

3.3.1 – Requerimento de inscrição, em formulário próprio preenchido no Atendimento Geral da Faculdade Serra do Carmo.



4 – DOS CRITÉRIOS

4.1 – O Processo Seletivo FASEC 2019.2 será realizado por meio de três sistemas de vagas:

4.1.1 Seleção por meio da nota do ENEM: o candidato que se submeteu ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos três anos, poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado 2019/2 da Faculdade Serra do Carmo por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** imprimir e preencher o Requerimento apresentado no Anexo I deste Edital; **b)** anexar cópia do Boletim de Resultados do ENEM no ato da inscrição. Ao optar pelo ingresso por meio de nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio da Análise dos documentos do Ensino Médio.

4.1.2 - A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM em uma das edições dos últimos três anos

4.1.3 - As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 pontos.

4.1.4 - A nota de corte para ingresso por meio da nota do ENEM para qualquer um dos cursos oferecidos será de 300 pontos.

4.1.4 - Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas e da redação será somado e calculado a média.

4.2 – Seleção por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio: o candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo Simplificado 2019/2 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: imprimir e preencher por completo e sem abreviaturas os Anexos I e II deste Edital. **Observações para o Anexo III:** **a)** é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento manuscrito do formulário de Justificativa de Interesse pela Vaga; **b)** a Justificativa de Interesse pela Vaga deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas. Anexar cópia dos documentos (Anexo I e II) no ato da inscrição. Será considerado reprovado, o candidato que não alcançar o somatório geral de 40 pontos na análise das notas do Histórico Escolar. Ao optar pelo ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM. As notas obtidas nesta pontuação serão convertidas proporcionalmente aos valores do Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo.

4.2.1 – A classificação se dará em ordem decrescente considerando-se, exclusivamente, os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nas disciplinas do Histórico do Ensino Médio.

4.2.1.1 As notas obtidas nesta pontuação serão classificadas com a soma das notas, podendo alcançar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos

4.2.1.2 – A nota de corte para ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio será: 40

4.3 Vestibular Agendado: a seleção por meio da Prova Agendada de Vestibular considerará exclusivamente a avaliação de Prova Escrita (Redação).

4.3.1 – A inscrição ao Processo Seletivo será por meio de Requerimento de Inscrição, em formulário próprio preenchido no Atendimento Geral da Faculdade Serra do Carmo

4.3.2 – O Processo Seletivo Agendado da Faculdade Serra do Carmo, constituir-se-á de uma prova de redação de 20 a 30 linhas na norma culta e todas as regras gramaticais da língua portuguesa.

4.3.3 – A prova de Redação em Língua Portuguesa será manuscrita, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, que o candidato deverá trazer consigo.



4.3.4 – O candidato deverá, no ato de sua identificação, para a realização da prova, apresentar o **documento original de identidade** e o **requerimento de Inscrição devidamente preenchido**. Sem o atendimento dessas exigências, o candidato não poderá fazer a prova.

4.3.5 – O Processo Seletivo Agendado será em única etapa, com a prova de redação nos dias previamente agendados de acordo com o item 3.1, **na sede da Faculdade, na Quadra 103 Norte, Rua NO-03, nº 26, Palmas/TO**, no segundo andar, na sala do Núcleo de Apoio ao Discente.

4.4 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.4.1 - A prova escrita - nota de redação terá pontuação máxima de até 10 pontos, respeitando-se a razoabilidade no desenvolvimento do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão, número mínimo e máximo de linhas escritas e pertinência ao assunto abordado pelo candidato. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 5 (cinco) pontos.

4.4.2 - A prova terá início pontualmente no horário previamente agendado para o candidato, com um tempo máximo de conclusão de 2 (duas) horas.

4.4.3 - O candidato que não comparecer ao local no horário será automaticamente eliminado;

4.4.4 - Ao optar pelo ingresso por meio da Prova Agendada de Vestibular, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM e por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio.

4.4.5 - Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota ZERO na prova de Redação.

4.4.6 – A divulgação dos resultados da classificação dos candidatos aprovados será feito via telefone por um responsável da comissão do Processo Seletivo 2019/2.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação dos resultados da classificação e a data limite para as matrículas dos candidatos aprovados será feita no mural da Faculdade Serra do Carmo, semanalmente, até o limite de vagas.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 – Só será efetivada a matrícula do candidato que comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nulo de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

6.2 – A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizada após a informação do resultado, conforme descrito no item 5.1 deste Edital, no Atendimento Geral da Faculdade Serra do Carmo e dentro do limite de vagas estabelecido no item 2.

6.3 – O candidato classificado no Processo Seletivo Especial 2019/2 deverá no ato da matrícula, **apresentar os seguintes documentos**, original e cópia, de acordo com o Regimento Geral da Faculdade:

- a) documento oficial de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos);
- d) prova de que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão, certificado ou diploma de conclusão do ensino médio e do respectivo Histórico Escolar;
- g) duas fotos 3x4, recentes;
- h) comprovante de Endereço.

6.4 – Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das cópias, pelos funcionários credenciados.



6.5 – O candidato que concluiu o Ensino Médio através de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos e ENEM deverá apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

6.6 - O candidato que tenha cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, reconhecido, poderá requerer a dispensa das disciplinas equivalentes. O mesmo deverá apresentar a documentação necessária (Histórico Escolar de Graduação e Programas das Disciplinas) e realizar a solicitação junto ao Atendimento Geral da Faculdade, no ato da matrícula.

6.7 - O candidato que não concretizar sua matrícula por falta de documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – O candidato que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação necessária, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

7.3 – Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, dolo, indisciplina ou improbidade durante a realização do Processo Seletivo.

7.4 – A inscrição ao Processo Seletivo implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação vigente.

7.5 – Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o Trancamento de Matrícula no primeiro período.

7.6 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Palmas, 22 de Maio de 2019.

ARNALDO PEREIRA BRINGEL
DIRETOR GERAL



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM PROCESSO SELETIVO
2019/2

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Curso Pretendido: _____ Turno: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Tel. Res.: () _____ Tel. Com.: () _____ Tel. Cel.: () _____
CPF: _____ Documento de Identidade: _____
Concluiu o Ensino Médio: () sim () não
Email: _____

Neste ato apresento, anexada, cópia do Boletim de Resultados do ENEM (dos últimos 3 anos) para concorrer à vaga no Processo Seletivo da Faculdade Serra do Carmo por meio da Nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, desde que tenha concluído o Ensino Médio.

Estou ciente, ainda, que a entrega do Boletim de Resultados do ENEM desobriga o meu comparecimento para realizar a prova do processo seletivo.

Item	Descrição	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Média Geral do ENEM	Média ponderada das notas obtidas	1000	

Palmas: ____ / ____ / ____ Assinatura do Candidato: _____

ATENÇÃO Candidato: Anexar o Boletim de Desempenho no ENEM que comprove a participação no Exame Nacional dos Estudantes nos últimos 3 anos. Todas as informações prestadas neste requerimento são de responsabilidade do candidato.



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO
2019/2

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Curso Pretendido: _____ Turno: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____ CPF: _____

Documento de Identidade: _____

Concluiu o Ensino Médio: () sim () não

E-mail: _____

Solicito avaliação e pontuação em consonância à documentação comprobatória anexada:

Item	Descrição	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Média Geral do Ensino Médio + Justificativa de Interesse*	Média Geral	10	
*Justificativa de interesse pela vaga, preenchido conforme formulário anexo ao Edital.		Será avaliada no texto ortografia, apresentação textual, estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos, objetividade da argumentação frente justificativa, e estabelecimento de uma progressividade textual em relação à sequência lógica do pensamento. Mínimo de 10 e máximo de 20 linhas.		

Palmas: ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____

ATENÇÃO: Anexar documentos AUTENTICADOS. Documentação válida a partir do ingresso no ensino médio. Todas as informações prestadas neste requerimento são de responsabilidade do candidato.

Quadra 103 NORTE, Plano Diretor Norte, Rua de Pedestre NO – 03 – CEP: 77001-018 Palmas/TO – (63) 3216- 6000.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA MANUSCRITA DE INTERESSE PELA VAGA PROCESSO
SELETIVO 2019/2

